



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Homologação Nº 28/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**

PROCESSO SEI Nº 21.0.000099817-3

EDITAL Nº 175/2022 (3392700)

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais cadastrados na Junta Comercial do Estado do Piauí, que serão eventualmente contratados para realizar leilões extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo SEI, autuado sob o nº 21.0.000099817-3, relativos ao Credenciamento de Leiloeiros, tendo em vista os teor do Relatório Nº 1144/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3508007) apresentado pela Comissão Permanente de Licitação 1 (CPL1), e tudo mais que dos autos consta:

**RESOLVE**

**RATIFICAR** para que produza os efeitos legais, o processo de **CRENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-1/TJ-PI, cuja finalidade foi o Credenciamento de leiloeiros oficiais, que serão eventualmente contratados para realizar leilões extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme descrito no Termo de Referência Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM(3367054) e Edital Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1(3392700), observando-se ainda o disposto no Parecer SCI Nº 67/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (3155416) e no Parecer Nº 1240/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3188457).

No exercício de controle final, com fundamento artigo no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e, ainda, conforme o que consta do PROCESSO SEI nº 21.0.000099817-3, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do Credenciamento, cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros oficiais cadastrados na Junta Comercial do Estado do Piauí, que serão eventualmente contratados para realizar leilões extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme especificações constantes do Edital Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3392700) e respectivos Anexos; e a seguinte **ordem de classificação** definida por meio de sorteio público: **SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO, CPF 305.187.091-91; CELSO ALVES CUNHA, CPF 476.348.474-53; ALEX WILLIAN HOPPE, CPF 043.915.679-38.**

**AUTORIZO** a emissão da portaria de credenciamento de leiloeiros oficiais deste TJPI, ficando desde já autorizado a formalização de instrumento contratual para o procedimento de leilão em andamento, observadas todas as disposições do Edital Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3392700) e respectivos Anexos;

Desta forma, **DECLARO HOMOLOGADO** o Resultado Final Classificatório do Credenciamento de Leiloeiros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência.

Esta a decisão final relativa ao Credenciamento de Leiloeiros - Edital Nº 175/2022, que fica por este Termo **HOMOLOGADO**.

Publique-se.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/08/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3508035** e o código CRC **E6000100**.

21.0.000099817-3

3508035v13



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9425 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 Publicação: Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Classificação Funcional: Valor:	02.061.0015.2864 R\$ 44.184,00 (2022NR01267)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 11.046,00(2022NR01268)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 105/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3495850).

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 105/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3503614), vinculado ao Processo SEI nº 22.0.000068952-5, que com este termo de apostilamento não conflitem.

Cientifiquem-se a beneficiária do Contrato da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça.

Publique-se e junte-se ao Contrato Nº 105/2022.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3522468** e o código CRC **664FE6D9**.

## 7.2. Contrato - Extrato Nº 85/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 110/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000054282-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05.

**EMPRESA/CONTRATADA:** G.M DE MOURA BARROS, CNPJ: 04.453.760/0001-05

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de **ALIMENTAÇÃO PREPARADA E SEMI-PREPARADA** para atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense, conforme calendário de eventos programados pela Secretaria Judiciária -SEJU, para serem fornecidos de forma parcelada, de acordo com as especificações dos objetos constantes no Termo de Referência Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU

**DO VALOR:** R\$ 49.045,00 (quarenta e nove mil quarenta e cinco reais), referente ao 2º grau de jurisdição

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

<b>Aquisição de alimentação preparada e semi-preparada</b>	
Unidade Orçamentária: FONTE:	<b>04101 - Tribunal de Justiça</b> 118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Natureza de despesa:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - <b>2º Grau</b> 02.061.0015.2865 339030 - material de consumo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Dispensa de Licitação nº 23/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000054282-6. Termo de Referência Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3488227). Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/08/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3525487** e o código CRC **9907FF51**.

## 7.3. Termo de Homologação Nº 28/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**

PROCESSO SEI Nº 21.0.000099817-3

EDITAL Nº 175/2022 (3392700)

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais cadastrados na Junta Comercial do Estado do Piauí, que serão eventualmente contratados para realizar leilões extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo SEI, autuado sob o nº 21.0.000099817-3, relativos ao Credenciamento de Leiloeiros, tendo em vista os teor do Relatório Nº 1144/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3508007) apresentado pela Comissão Permanente de Licitação 1 (CPL1), e tudo mais que dos autos consta:

**RESOLVE**

**RATIFICAR** para que produza os efeitos legais, o processo de **CRENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-1/TJ-PI, cuja finalidade foi o Credenciamento de leiloeiros oficiais, que serão eventualmente contratados para realizar leilões extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme descrito no Termo de Referência Nº 68/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM(3367054) e Edital Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1(3392700), observando-se ainda o disposto no Parecer SCI Nº 67/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (3155416) e no Parecer Nº 1240/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3188457).

No exercício de controle final, com fundamento artigo no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e, ainda, conforme o que consta do PROCESSO SEI nº 21.0.000099817-3, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do Credenciamento, cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros oficiais

cadastrados na Junta Comercial do Estado do Piauí, que serão eventualmente contratados para realizar leilões extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme especificações constantes do Edital Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3392700) e respectivos Anexos; e a seguinte **ordem de classificação** definida por meio de sorteio público: **SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO, CPF 305.187.091-91; CELSO ALVES CUNHA, CPF 476.348.474-53; ALEX WILLIAN HOPPE, CPF 043.915.679-38.**

**AUTORIZO** a emissão da portaria de credenciamento de leiloeiros oficiais deste TJPI, ficando desde já autorizado a formalização de instrumento contratual para o procedimento de leilão em andamento, observadas todas as disposições do Edital Nº 175/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3392700) e respectivos Anexos;

Desta forma, **DECLARO HOMOLOGADO** o Resultado Final Classificatório do Credenciamento de Leiloeiros do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência.

Esta a decisão final relativa ao Credenciamento de Leiloeiros - Edital Nº 175/2022, que fica por este Termo **HOMOLOGADO**.

Publique-se.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/08/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3508035** e o código CRC **E6000100**.

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. Portaria Nº 3404/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 11 de agosto de 2022

O Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1423/2022 - PJPI/EJUD-PI (3502218), a Informação Nº 57375/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3524554) e a Decisão Nº 10493/2022- PJPI/EJUD-PI (3531892), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000076252-4.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **4,5 (quatro e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 1.309,78** (hum mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.894,01** (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo) em favor do Diretor Geral desta Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Matrícula Nº 2064243, por seu deslocamento, em transporte aéreo, para participar do "**LIII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM)**", a ser realizado no período de **23/08/2022 e 24/08/2022**, na Escola de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e ainda para participar de **Visita Técnica à Escola Paulista de Magistratura**, a ser realizada no período de **25/08/2022 e 26/08/2022**, na cidade de São Paulo/SP, com **saída** 26 de agosto de 2022 e **retorno** 26 de agosto do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000076252-4.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Sebastião Ribeiro Martins	Desembargador - Matrícula Nº 2064243	Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI	Valor unitário de R\$ <b>1.309,78</b> (hum mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de <b>R\$ 5.894,01</b> (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Vice-Diretor da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Diretor Geral da EJUD**, em 11/08/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3531976** e o código CRC **38102D99**.

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 2ª Câmara de Direito Público - De 26/08/2022 a 02/09/2022

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 26 de Agosto de 2022, a partir das 10h até o dia 02 de Setembro de 2022 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva